

Em: 23 FEV. 2022



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 108/2022

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM ADEQUAÇÃO INTERNA ENTRE ÓRGÃOS PERTENCENTES À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas dos Arts. 88, III, e 121, I, alínea "b" e "d", da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando que, revendo e conseqüentemente, reavaliando a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo positivada pela Lei Complementar Nº. 102/2017, por onde, verificou-se a necessidade do ajustamento da máquina administrativa especificamente dos órgãos: GABINETE DO PREFEITO - GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD, vinculados a sua estrutura funcional, objetivando uma abrangência mais eficiente das atividades.

Considerando que, não haverá acréscimo de valores e cargos na estrutura organizacional do Município, tratando-se apenas de transposição com adequação interna referente a cargos de provimento em comissão entre órgãos vinculados a estrutura organizacional administrativa da Administração Direta do Poder Executivo;

Considerando o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar Nº. 122/2021 combinado o com Art. 5º, da Lei Complementar Nº. 124/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a denominação do cargo de provimento em comissão de "SUPERVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – PC-4", do Gabinete do Prefeito – GP, passando a denominar-se "SUPERVISÃO DE VIAS – PC-4", com transposição, adequação e vinculação interna administrativa na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, integrante da Lei Complementar Nº. 102/2017.

Art. 2º - Altera a denominação do cargo de provimento em comissão de "ESPECIALISTA EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA – PC-3", da Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos – SEMAP, passando a denominar-se "ANALISTA DE INFRAESTRUTURA – PC-3",



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

com transposição, adequação e vinculação interna administrativa na Secretaria Municipal de Obras Públicas – **SEMOP**, integrante da Lei Complementar Nº. 102/2017.

Parágrafo Único – Os cargos de provimentos em comissão descritos nos Arts. 1º e 2º e as suas respectivas atribuições, ficarão vinculados ao Gabinete do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – **SEMOP**.

Art. 3º - Fica extinto o Cargo de provimento em comissão de Chefe de Expediente, Ref. **PC-9**, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - **SEMOP**;

Art. 4º - Altera a denominação do cargo de provimento em comissão de “GERÊNCIA DE CONTRATOS – **PC-7**”, da Secretaria Municipal de Obras Públicas – **SEMOP**, passando a denominar-se “COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES OFICIAIS” – **PC-5**”, com transposição, adequação e vinculação interna administrativa no Gabinete do Prefeito - **GAB**, integrante da Lei Complementar Nº. 102/2017.

Art. 5º - Fica alterada a denominação do Cargo de Provimento em comissão de “GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL” – **PC-7**”, adequando a estrutura organizacional funcional para “COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL” – **PC-5**”, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – **SEMAG**, em face da extinção do Cargo de provimento em comissão referenciado no Art. 3º, deste decreto.

Art. 6º - Altera a denominação do cargo de provimento em comissão de “GERÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – **PC-7**”, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – **SEMCOS**, passando a denominar-se “GERÊNCIA DE CONTROLE DE MATERIAIS” – **PC-7**”, com transposição, adequação e vinculação interna administrativa na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – **SEMAD**, integrante da Lei Complementar Nº. 102/2017.

Art. 7º - Os Organogramas funcionais do GP, SEMAP, SEMAG, SEMOP, SEMCOS e SEMAD, encontram-se nos Anexos I, II, III, IV, V e VI, deste Decreto.

Art. 8º - Permanecem inalterados os demais dispositivos Estrutura Organizacional Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor nesta data, gerando seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Guarapari – ES., 11 de fevereiro de 2022.

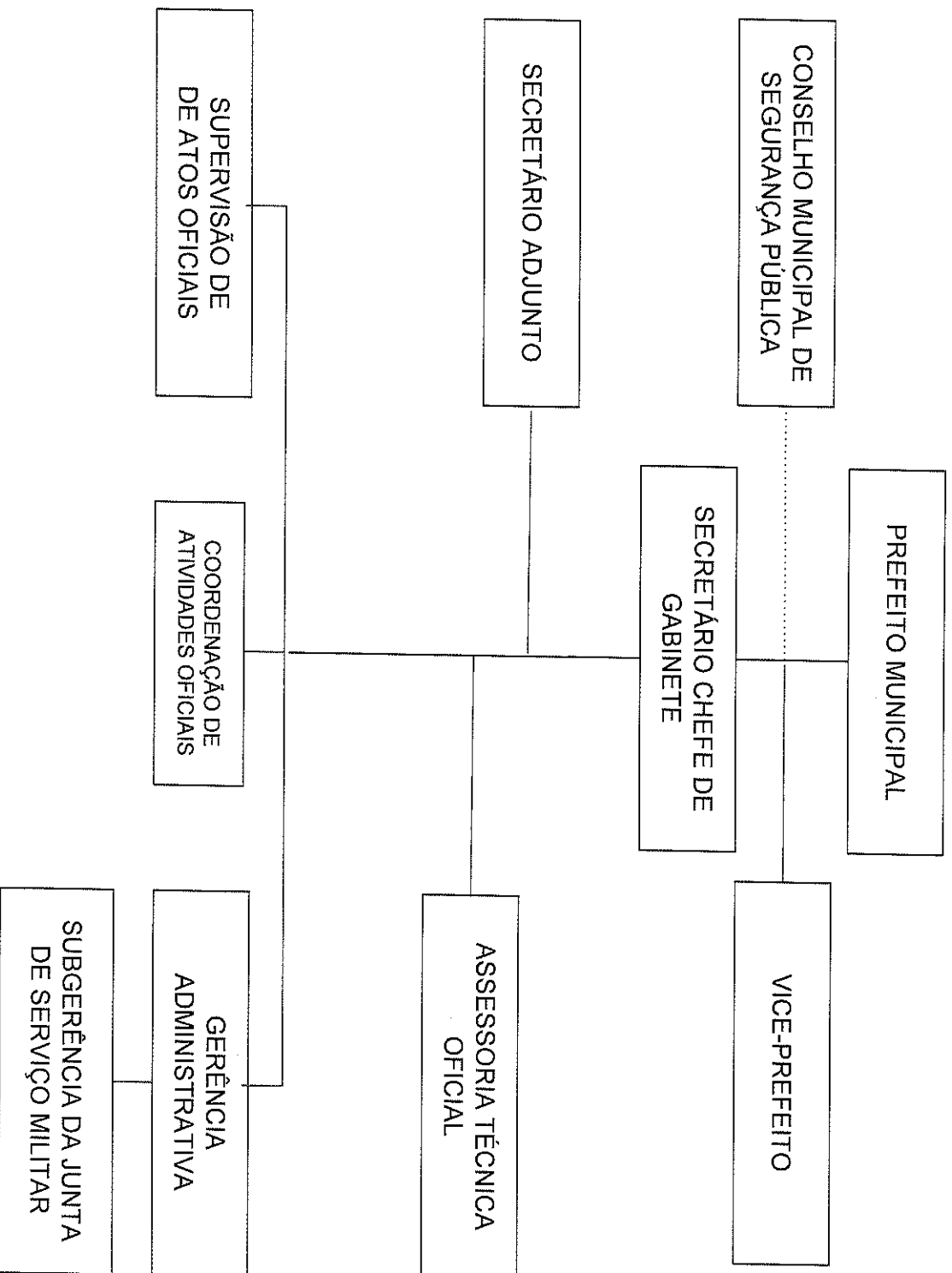
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO - GP

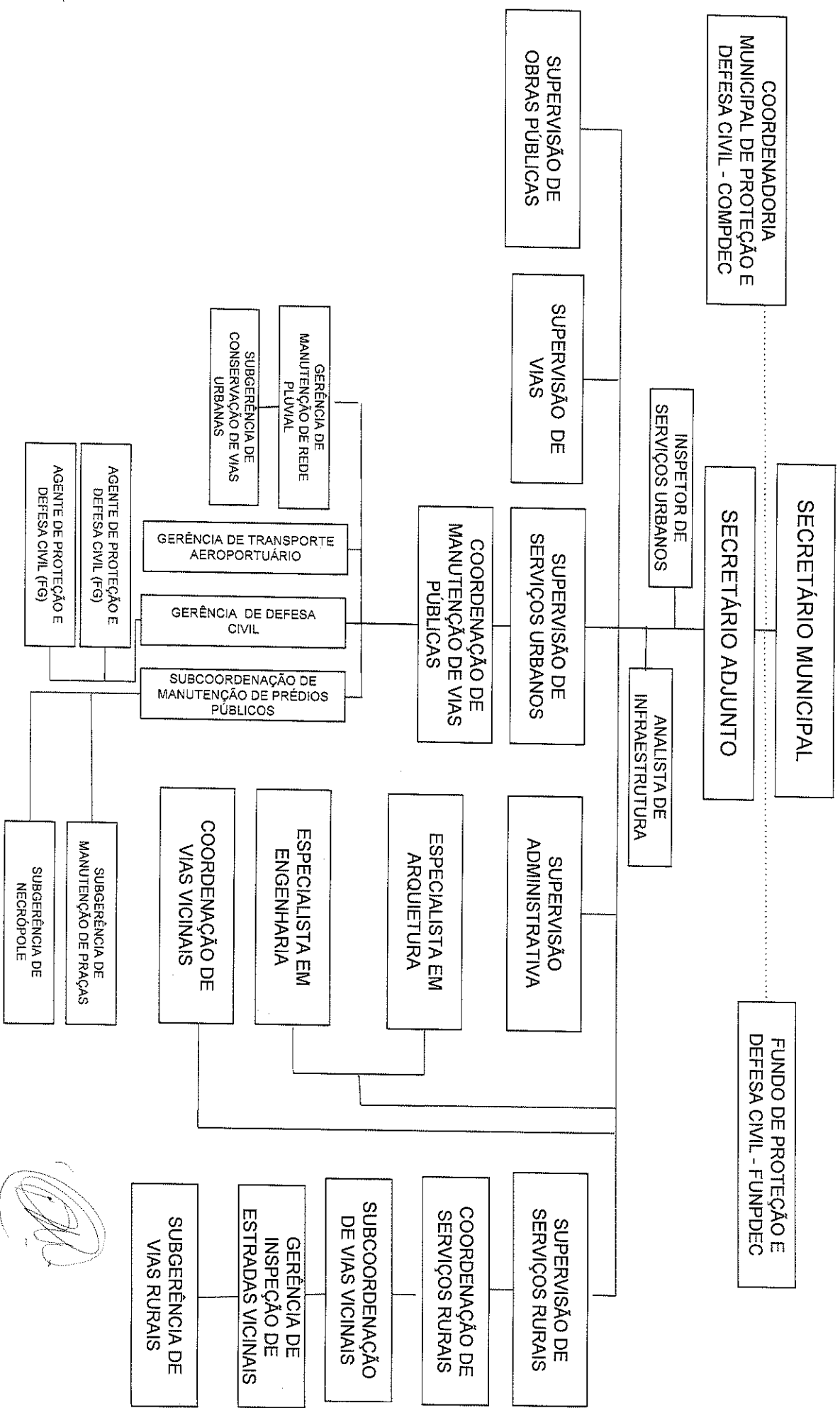




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

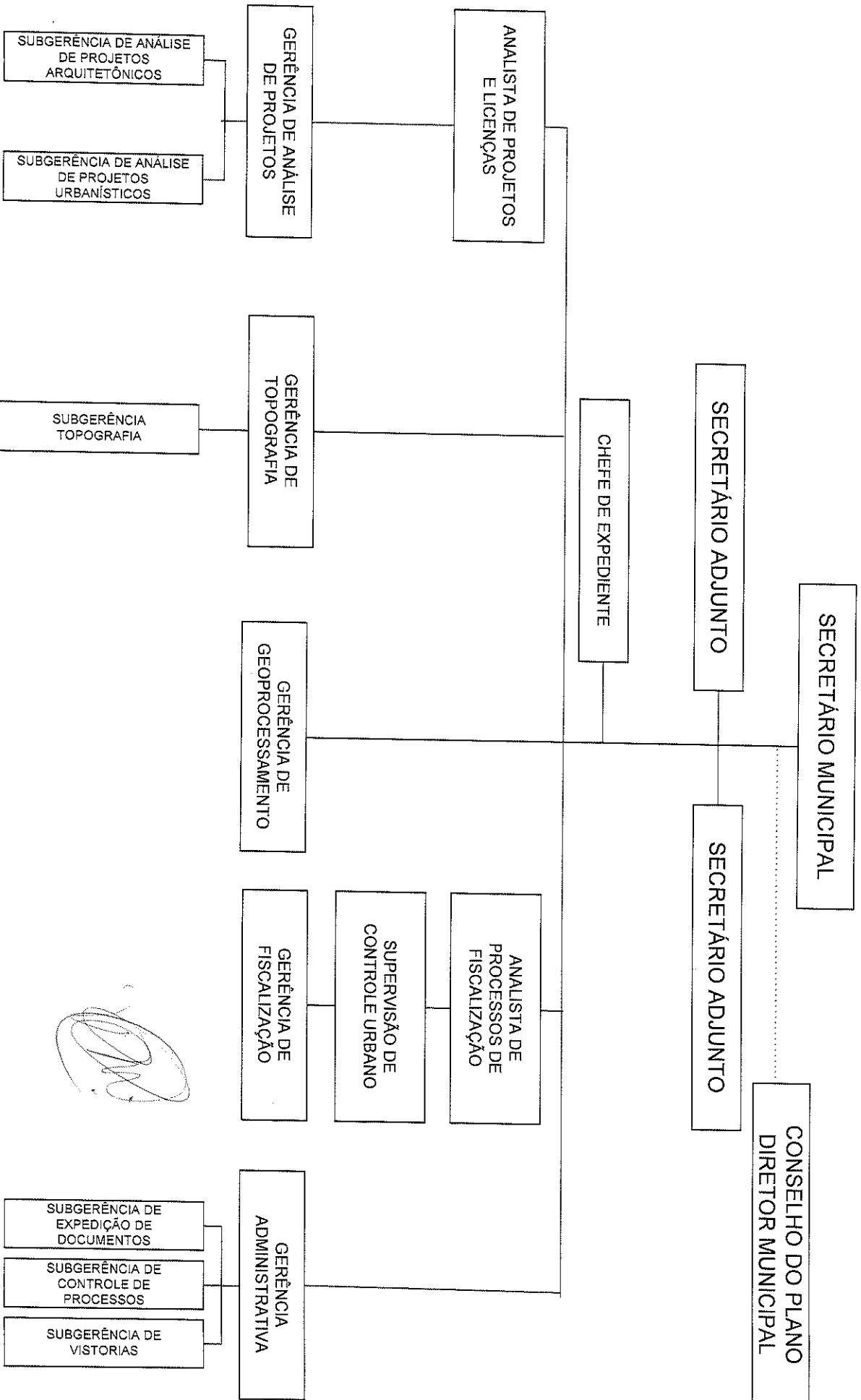




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP

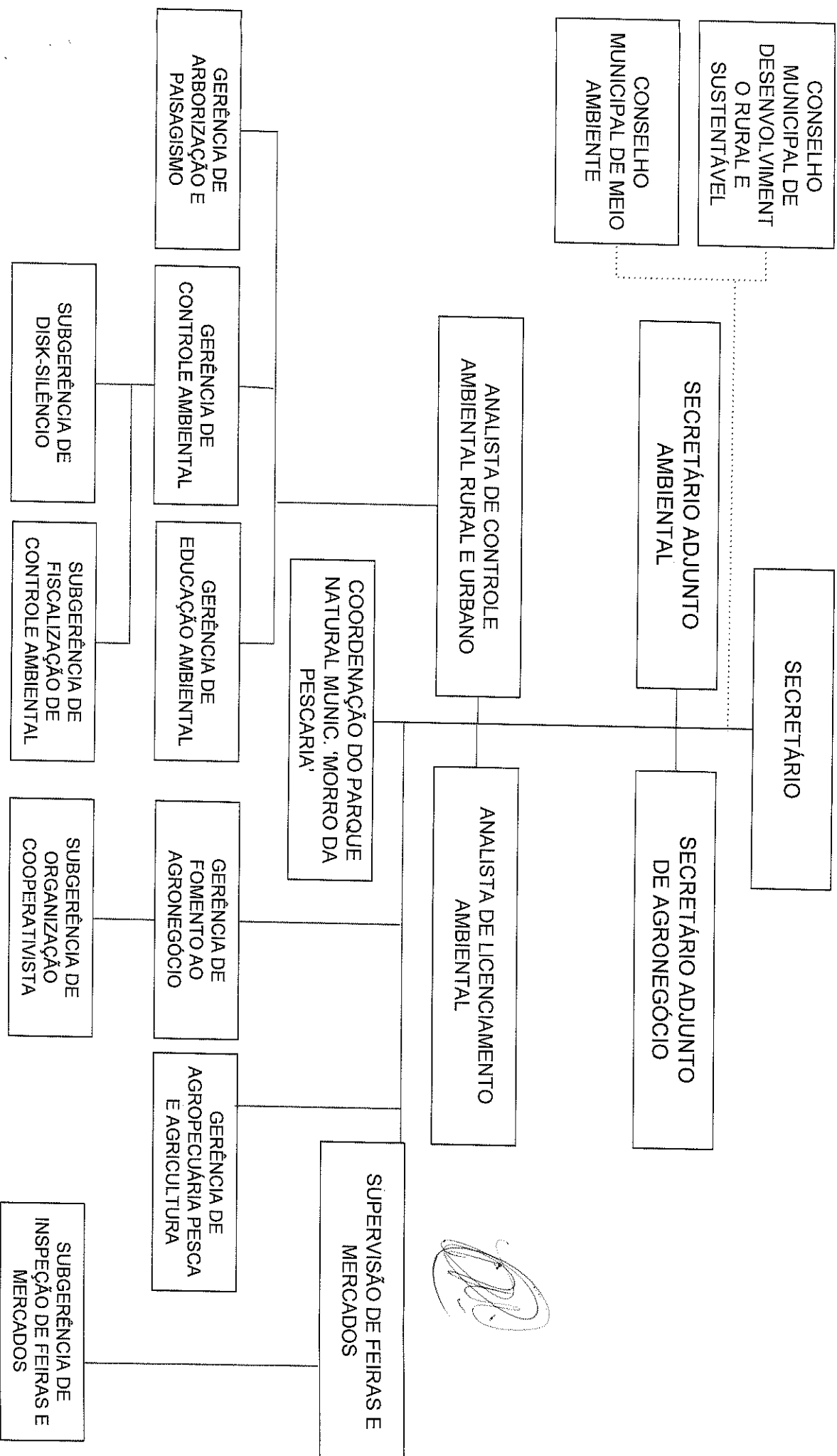




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAG

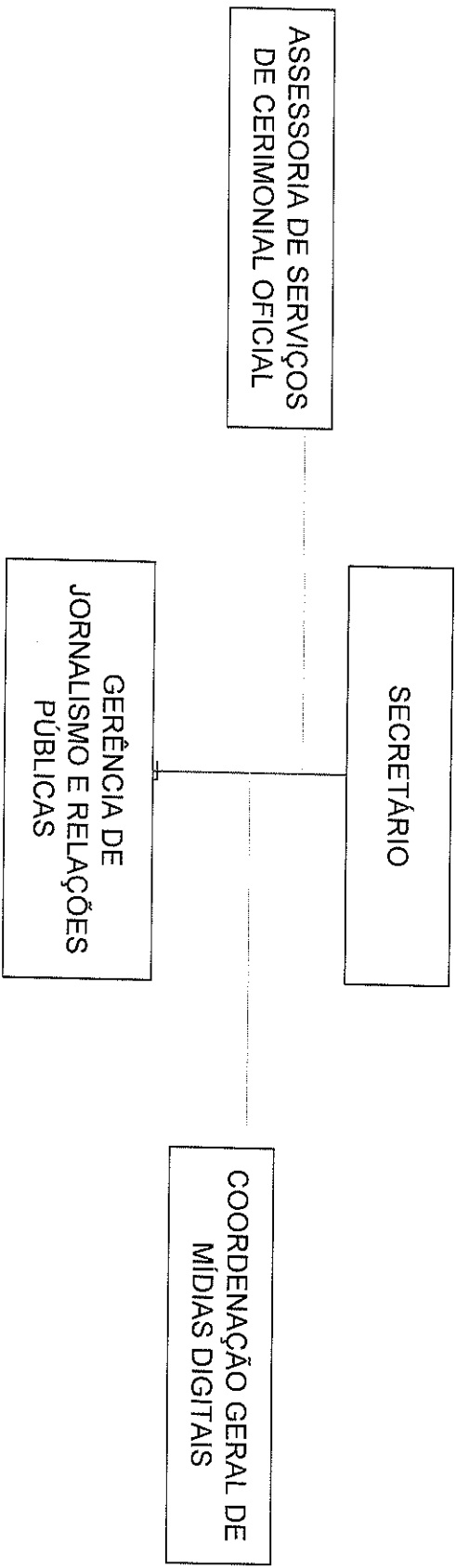




MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOS





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

